

Lei nº 254 de 14 de Abril de 1973.

Outorga o Chefe do Executivo a assinar "Termo de Ajuste" com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar e dá outras providências.

O cidadão Deodato Leonardo da Silva, Prefeito municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso usando de suas atribuições legais, etc..

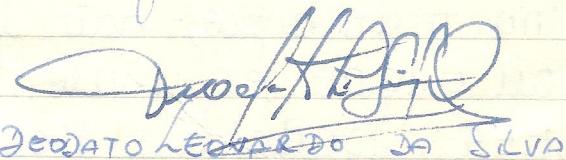
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar "Termo de Ajuste" com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE), do Ministério de Educação e Cultura conforme minuta em anexo, tendo como finalidade a distribuição da merenda escolar às escolas municipais.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas no cumprimento do disposto no artigo anterior, a contabilidade municipal usará recursos orçamentários, constantes da Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 1.973.

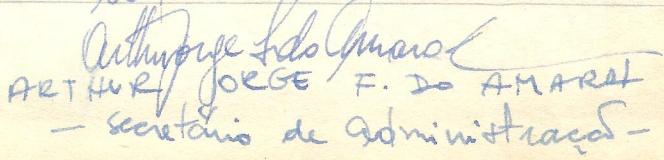
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, em 14 de Abril de 1.973.


Deodato Leonardo da Silva

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada no livro próprio e publicada mediante a afixação na secretaria de Administração, na data supra.


ARTHUR JOESE F. DO AMARAL
- Secretário de Administração -